

## **Princípios orientadores do Programa de Mentoria Alumni**

### **1. Âmbito e objetivos**

Pretende-se com este programa dinamizar a identificação e desenvolvimento de competências transversais (soft skills) dos atuais estudantes da Universidade do Algarve (UALg) com o testemunho e a ajuda de alumni com percursos profissionais consolidados.

Assim, os mentores Alumni:

Acompanham os seus mentorandos (no máximo 5) aconselhando-os nas decisões académicas e profissionais com base na sua própria experiência. Ajudam-nos a melhor conhecer a realidade laboral, nomeadamente nas diversas opções de carreira, levando-os a refletir sobre os seus objetivos e qual o percurso profissional que pretendem seguir, de modo a que melhor se preparem para a entrada no mercado de trabalho.

Sensibilizam e dinamizam o desenvolvimento de soft skills, como ferramenta essencial na valorização pessoal e profissional. Deste modo, aconselham os mentorandos sempre que se justifique, a encetar uma experiência complementar à formação académica ou a participar em iniciativas conducentes à obtenção de informação relativamente às saídas profissionais.

Contribuem no sentido de proporcionar aos estudantes acesso a novas oportunidades de conhecimento do mercado de trabalho e a iniciar a sua rede de contactos profissionais.

### **2. Funcionamento**

O programa desenvolve-se no 2º semestre letivo, entre fevereiro e julho. Poderá, contudo, continuar após este período, no caso dos estudantes de 1º e 2º ano e mediante vontade manifestada por ambas as partes, devendo tal decisão ser comunicada ao Gabinete Alumni e Saídas Profissionais (GASP);

O programa inicia-se na sessão de lançamento, a realizar no início do mês de fevereiro. Nesta sessão, mentores e mentorandos são apresentados e serão prestados esclarecimentos sobre o programa, no que respeita aos objetivos e princípios orientadores.

Deverá ser cumprido um número mínimo de horas de contacto (10 horas), através de pelo menos duas reuniões presenciais. Os restantes contactos poderão ser estabelecidos recorrendo aos meios digitais.

Até final do mês de abril o mentor envia para o GASP um relatório resumo no qual constam as atividades até aí desenvolvidas e nº de horas de contacto. No final de julho, deverá ser enviado um relatório final de funcionamento do programa, salientando-se a apreciação qualitativa dos resultados do mesmo.

Os mentorandos, enviam também um relatório salientando o seu parecer geral relativamente ao desenvolvimento do programa. Na ausência deste envio, não serão emitidos os certificados de participação.

### **3. Perfil do mentor e do mentorando**

#### **3.1. O mentor deve:**

Ser diplomado pela UAIG;

Ter pelo menos 5 anos de experiência profissional relevante.

#### **3.2. O mentorando deve:**

Ser estudante de um dos cursos da UAIG;

Ser preferencialmente finalista do curso frequentado.

### **4. Direitos e deveres do mentor e do mentorando**

#### **4.1. Direitos:**

Ter o total e permanente apoio do GASP e da Unidade Orgânica (UO) em que se insere o curso, durante o Programa de Mentoria;

Decidir unilateralmente a cessação de relação de mentoria, mediante informação prévia ao GASP.

#### **4.2. Deveres:**

Participar nas sessões formativas do Programa de Mentoria, a agendar de acordo com o cronograma de cada edição, bem como nas respetivas sessões de lançamento e de encerramento;

Realizar pelo menos duas reuniões presenciais entre mentor e mentorando;

Comunicar à direção da UO ou ao GASP todas as situações anómalas que ocorram no âmbito da relação de mentoria;

Cumprir com a realização e envio do relatório final;

Responder aos instrumentos de avaliação e de melhoria do Programa de Mentoria definidos pelo GASP.

## **5. Inscrição no programa**

### **5.1. Mentores**

Os Alumni interessados poderão formalizar a sua candidatura através do formulário inserido na página Alumni, até 31 de outubro de cada ano.

Até final de dezembro ser-lhes-á confirmado a participação ou não da edição desse ano.

### **5.2. Mentorandos**

Os alunos interessados submetem a sua candidatura através do formulário inserido na página Alumni, até 31 de outubro de cada ano.

As candidaturas serão avaliadas pelo grau de alinhamento da motivação e dos objetivos dos atuais estudantes com os objetivos do Programa de Mentoria.

Sempre que se justifique, será constituída uma lista de candidatos suplentes, a contactar em caso de desistência de estudantes selecionados.

## **6. Divulgação de resultados**

Os resultados de seleção serão divulgados pelo GASP por correio eletrónico, até 15 de dezembro;

Os candidatos admitidos terão o prazo de 5 dias úteis para confirmar a sua participação no Programa de Mentoria (salvo impedimento devidamente comprovado), caso contrário a sua vaga será ocupada por um candidato suplente;

Os candidatos admitidos serão convocados para a sessão de abertura, na qual tomarão conhecimento do seu mentor;

Na eventualidade de ser constituída uma lista de candidatos suplentes, estes estudantes serão informados pelo GASP.

## **7. Avaliação do Programa de Mentoria**

Será solicitada a avaliação da qualidade e utilidade do Programa de Mentoria, a mentores e mentorandos, com o objetivo de melhoria constante deste Programa;

Se se justificar, os mentores serão convocados para uma reunião final de avaliação.

## **8. Disposições Finais**

Situações não contempladas no presente documento serão decididas pelo GASP, em articulação com a direção das UO.